



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

1

Sexta-feira • 29 de Maio de 2020 • Ano • Nº 1861

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nova Soure publica:

- **Decreto Nº 52/2020 de 27 de maio de 2020** - Dispõe sobre o registro público de pessoas físicas e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE  
GABINETE DO PREFEITO



### **DECRETO Nº 52/ 2020 DE 27 DE MAIO DE 2020.**

Dispõe sobre o registro público de pessoas físicas e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SOURE – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a adesão do Município de Nova Soure ao Selo Unicef;

**Considerando** que o registro civil é direito humano fundamental que possibilita o exercício da cidadania e a dignidade da pessoa humana;

#### **DECRETA:**

**Art.1º** Todo nascimento ocorrido no Município de Nova Soure deverá ser dado a registro em cartório, no prazo máximo de quinze dias.

Parágrafo Único. O prazo estabelecido no *caput* deste artigo será de três meses para as localidades distantes mais de trinta quilômetros da sede do cartório, conforme preconiza a Lei nº 6015/1973.

**Art. 2º** Considerando a rede regionalizada dos serviços de Saúde, as gestantes de médio risco têm como referência o Hospital Geral Santa Tereza, localizado no Município de Ribeira do Pombal-BA, através do sistema de regulação estadual (SUREW). As gestantes de alto risco serão encaminhadas para as Unidades de alta complexidade, localizadas nos Municípios de Salvador e Feira de Santana, conforme pactuação regional.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 27 de maio de 2020.

**LUIS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE**  
PREFEITO